

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1528/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.257.777,58** (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta e oito Centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-288 – Contribuição PASEP - MP nº 938/2020

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$ 12.000,00

04.122.0005.2-289 – Contribuição PASEP - LC nº 173/2020 Inciso II

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$ 2.431,33

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-290 – Manutenção Rodoviário - MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 270.000,00

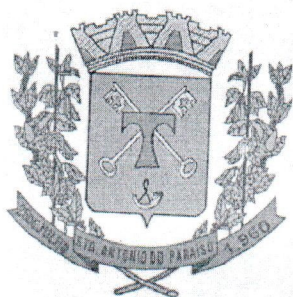
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 65.000,00

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2-291 – Manutenção Limpeza Pública - MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 54.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-292 – Manutenção FMS - MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 320.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 80.000,00

10.301.0008.2-293 – Manutenção FMS – PSF - MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 71.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 18.000,00

10.301.0008.2-294 – Manutenção FMS - ACS - LC nº 173/2020 Inciso I

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 24.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 6.308,44

10.301.0008.2-295 – Manutenção FMS - LC nº 173/2020 Inciso II

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 170.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 40.396,21

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.243.0009.6-296 – Criança e Adolescente Contraturno – MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 32.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 8.000,00

08.244.0009.2-297 – Manutenção do CRAS – MP nº 938/2020

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 55.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 15.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0009.2-298 – Devolução Saldo Programa IFP-AE

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 103,62

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

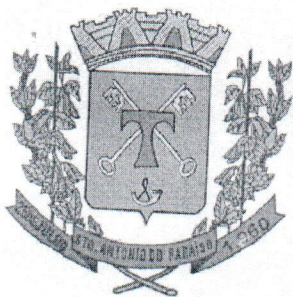
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.0014.2-299 – Devolução Saldo Convênio 1047/2017

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 537,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 103,62** (Cento e três Reais e sessenta e dois centavo);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Provável Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso de Apoio Financeiro aos Municípios através da Medida Provisória 938/2020, no valor de **R\$ 1.014.000,00** (Um milhão e catorze mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Lei Complementar 173/2020, no valor de **R\$ 243.135,98** (Duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco mil e noventa e oito Centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso do Convênio 1047/2017, no valor de **R\$ 537,98** (Quinhentos e trinta e sete Reais, noventa e oito centavo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de outubro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL